

## TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO

### 1. Fundamento

O presente Termo de Referência se fundamenta no Documento de Formalização de Demanda SEI 3097830 e no Estudo Técnico Preliminar SEI 3097850, pertencentes ao processo digital 1103.2025/0001207-7.

A necessidade delineada nos documentos base, bem como a solução encontrada, encontram-se alicerçadas nas leis e regulamentos elencados no item 13 do Estudo Técnico Preliminar, especialmente na Lei de Responsabilidade Fiscal, n.º 101/2000, e na Portaria STN/MF n.º 807/2023, que institui o Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi.

### 2. Objeto:

Software especializado que realize a coleta e centralização de dados contábeis, a geração de relatórios automatizados para correção de inconsistências, o acompanhamento e projeção dos indicadores do Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal e da Capacidade de Pagamento (CAPAG) e forneça diagnósticos prévios dos arquivos MSC, RREO, RGF e DCA antes do envio ao SICONFI, atendendo as normas atualizadas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e as demais especificações do Termo de Referência.

A contratação se refere a um serviço continuado, não se aplicando o Sistema de Registro de Preços (SRP).

### 3. Justificativa da necessidade da contratação

A necessidade decorre da alta suscetibilidade do Município a inconsistências na informação contábil e fiscal reportada ao Governo Federal via SICONFI, impactando o desempenho no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal (RQICF) e a classificação da Capacidade de Pagamento (CAPAG). O envio correto e pontual dos demonstrativos (MSC, DCA, RREO, RGF) é essencial para a manutenção da regularidade fiscal.

A situação atual de Guarulhos é crítica, conforme os dados consolidados de 2024:

- RQICF 2024: O Município obteve a nota 'D' (com 73% de adequação e 124,887 pontos de 171 possíveis), posicionando-se na 4.549ª colocação dentre 5.569 municípios, ou seja, entre os 20% menos conformes do país.
- CAPAG 2025 (ref. 2024): Classificação geral 'C', em virtude do indicador de Liquidez Relativa ser classificado como 'C' (-5,00%).

• **Riscos e Prejuízos:** A persistência dessas notas baixas resulta em prejuízos significativos, devido possibilidade de gerar bloqueio de recursos, perda de transferências voluntárias e impossibilidade de contratar créditos.

A busca por uma solução automatizada que forneça módulos para análise e projeção mensal da CAPAG e diagnóstico mensal das informações contábeis e fiscais enviadas ao SICONFI (MSC, RGF, RREO e DCA), se faz premente dada a urgência da necessidade de regularização da situação fiscal, da viabilidade de implementação mais ágil e da realização de validações prévias devidamente parametrizadas pelas regras estabelecidas pelo Tesouro Nacional, permitindo correções proativas.

A adoção dessas medidas mitigadoras deve abranger o período mínimo de 12 meses, em virtude da periodicidade das demonstrações contábeis e fiscais envolvidas, no qual será possível atestar sua efetividade e projetar a necessidade de renovação, caso necessário.

A contratação encontra-se de acordo com o planejamento da unidade e devidamente fundamentada na lei orçamentária anual, sendo considerada prioritária e urgente para o monitoramento da situação fiscal do município.

#### 4. Quantidade:

Considerando a necessidade de segurança fiscal e obtenção de recursos e créditos federais, por intermédio de melhor adequação aos índices estabelecidos pelo órgão responsável federal, a contratação de licença de uso de plataforma especializada e seus serviços acessórios por um período de 12 (doze) meses faz-se oportuna em virtude da periodicidade dos diferentes demonstrativos enviados ao Siconfi, sendo suficientes para avaliação da efetividade de sua implementação, sem prejuízo de eventual renovação, observados os termos da Lei nº 14.133/2021, e a critério exclusivo da Administração Pública, devidamente cumpridos os seus princípios norteadores.

| Item | Unid. | Quant. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                 | CATMAT/CATSERV |
|------|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01   | MÊS   | 12     | Licença de plataforma especializada, incluindo todos os serviços de suporte, implantação, diagnóstico, projeção e validação de dados contábeis e fiscais (MSC, RREO, RGF, DCA) junto ao SICONFI, conforme especificações técnicas do Termo de Referência. | 22179/27502    |

#### 5. Especificação do objeto

O objeto da contratação é o fornecimento de licença de uso de software e a prestação de serviços acessórios de suporte técnico e manutenção. A ferramenta deve atender, no mínimo, às seguintes funcionalidades e características, sendo a Contratada responsável pela sua execução e manutenção atualizada:

##### 5.1. Funcionalidades e Requisitos Técnicos Mínimos:

1. Validação e Diagnóstico Prévio: Realizar diagnóstico prévio e validação automatizada dos arquivos e informações a serem enviados ao SICONFI, incluindo: MSC – Matriz de Saldos Contábeis, DCA – Declaração de Contas Anuais, RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária e RGF – Relatório de Gestão Fiscal.
2. Automação e Conformidade: Verificar automaticamente as regras e critérios de avaliação do Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal e da CAPAG – Capacidade de Pagamento, utilizando as mesmas regras do Tesouro Nacional.
3. Projeções e Relatórios: Emitir relatórios mensais detalhados com as notas projetadas do Ranking SICONFI e da CAPAG.
4. Recomendações: Gerar alertas e relatórios de inconsistências, fornecendo recomendações técnicas e práticas para correção e boas práticas.
5. Integração de Dados: Deve ser capaz de importar e processar arquivos nos formatos XML, XBRL e CSV.
6. Captura de Dados: Deve permitir a captura de dados via API pública do SICONFI e registrar e atualizar mensalmente as declarações transmitidas.
7. Atualização Legal: A solução deverá ser mantida totalmente configurada e adequada à legislação federal vigente e às normas da STN, incluindo novas integrações com sistemas públicos do Governo Federal sem ônus adicional.

#### 5.2. Serviços Acessórios Obrigatórios (Implantação e Suporte):

1. Implantação: A Contratada será responsável pela implantação completa da solução, incluindo configuração, customização, migração, conversão de informações existentes e captura de dados que se fizerem necessárias ao início da operação. A implantação deverá ocorrer concomitantemente à efetivação do Contrato de Serviço ou documento formal semelhante, com efeitos imediatos, bem como deverão ser avaliados os dados padronizados encaminhados anteriormente ao Siconfi, configurando-se a vigência e a execução contratual simultâneas e de forma efetiva.
2. Treinamento: É obrigatória a realização de capacitação e treinamento para os usuários da Administração, em carga horária e com métodos suficientes para o uso normal da ferramenta. O treinamento presencial poderá ser solicitado novamente durante a vigência do contrato, devido à rotatividade de funcionários, sem custos adicionais para o Município.
3. Suporte Técnico e Estratégico: A Contratada deve disponibilizar suporte técnico e estratégico contínuo para auxiliar o município a otimizar a pontuação no Ranking e na CAPAG. O suporte técnico operacional deve ser provido de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, presencialmente ou remotamente (via telefone, e-mail, chat). Atendimentos emergenciais devem ter prazo máximo de 24 horas para conclusão e não emergenciais, 72 horas.
4. Sigilo de Dados: A Contratada deve garantir o sigilo absoluto sobre todos os dados e informações da Contratante, em conformidade com a LGPD (Lei nº13.709/2018). A Contratada será responsabilizada pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que porventura venham a ocorrer nas informações da Contratante.

#### 6. Projeto Básico das Obras e Serviços de Engenharia:

( ) Sim, conforme ANEXO.

(X) Não se aplica

**7. Regimes de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia**

- ☐ Empreitada por preço global
- ☐ Empreitada por preço unitário
- ☐ Tarefa
- ☐ Empreitada integral
- ☐ Contratação integrada
- ☐ Contratação semi-integrada
- ☐ Fornecimento e prestação de serviço associado
- ☒ Não se aplica

**8. Classificação do objeto:**

O objeto visado por esta contratação possui natureza comum, de caráter continuado e sem dedicação exclusiva de mão de obra.

**9. Participação de Consórcios e/ou Cooperativas:**

- ☐ Permitida
- ☒ Vedada.

A contratação se dará por inexigibilidade de licitação (Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) devido à exclusividade técnica e comercial da solução. Por tratar-se de objeto fornecido por única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização do programa, não se configura cabível o consórcio ou cooperativa de empresas.

**10. Identificação dos responsáveis pela elaboração do TR (nome, CF, cargo)**

Felipe de Campos Matos, CF. 84.986, Contador.

Claudio Roberto Arantes, CF. 69.179, Chefe de Divisão Técnica (SFI01.02) e contador responsável.

E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 11/25-SF, de 08/04/2025, bem como legislação e normas de regência.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Campos Matos, Contador (a)**, em 05/11/2025, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Arantes, Chefe de Divisão Técnica**, em 05/11/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3097869** e o código CRC **1434D06E**.

---